

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0060407895.000007/2021-22

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Painel de Controle para Revestidora de Comprimidos de fabricação LAWES doada pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência:

1.1.2. Confecção de Painel Elétrico de Controle.

1.1.3. Desenvolvimento do Software de controle do PLC;

1.1.4. Desenvolvimento de sinótico para IHM de 10”;

1.1.5. Elaborar os Diagramas elétricos unifilar e trifilar;

1.1.6. Elaborar o Manual de operação;

1.1.7. Elaborar o memorial descritivo;

1.1.8. Elaborar lista de materiais e suas respectivas especificações;

1.1.9. Todo os comandos serão pelo painel sinótico do IHM de 10”.

1.1.10. Prever senhas individuais em 3 níveis: Master (5 senhas), Operação (10 senhas) e Manutenção (10 senhas).

1.1.11. Prever relatório em tela das últimas 30 ocorrências do último lote.

1.1.12. Executar o protocolo de comunicação com a Revestidora.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição do objeto:

Características Técnicas Específicas	
Equipamento:	22MRV002
Quantidade:	1
Capacidade	150Kg
Potência	36KW
Tensão de Alimentação	380Vac
Tensão de Controle:	220Vac

Controle de temperatura:	PID
Sistema de controle de potência:	Módulo de Potência Analógico
Quantidade de pontos monitorados:	03 Zonas
Tipo de Sensor	PT100
IHM	Display 10"
Impressora	Sem

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Pregão Eletrônico.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. Critério de julgamento: Menor preço.

4.2. O valor máximo estimado para a contratação será sigiloso, nos termos do Art. 34 da lei 13.303/2016.

5. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

5.1. A aquisição tem o intuito de garantir o processo de revestimento de comprimidos na DISOL II. O Painel de Controle existente e ofertado pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha, encontra-se sucateado. Esta aquisição visa não somente a substituição de parte do equipamento, mas também, a modernização do comando e do controle de modo a oferecer melhorias e otimizações nas operação e produção aumentando assim a produtividade do mesmo.

5.2. O quantitativo demonstrados neste termo tem com base a necessidade na aquisição bem como na realização de manutenção do equipamento.

6. RECURSOS

6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

7. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O fornecimento do objeto descrito neste termo de referência se dará de forma **ÚNICA e IMEDIATA**, de acordo com a ordem de fornecimento encaminhada pelo **LAFEPE**, e nas condições contidas neste Termo de Referência.

7.2. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas, mediante a comunicação interna informando a conformidade com o pedido e nota fiscal.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, através da área demandante que emitirá notificação e certificará a Nota Fiscal após a realizações dos seguintes testes de aceitação do equipamento:

b.1 Inspeção visual;

b.2 Controle a vazio;

b.3 Controle com carga;

b.4 Testes nos sistemas de segurança e itens de segurança;

b.5 TAF.

7.3. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá comunicação interna relacionando todos os materiais recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

7.4. Os materiais deverão ser entregues em compartimentos fechados, respeitando todas as normas de segurança e fichas técnicas.

7.5. O material será objeto de inspeção, que será realizada por técnico da Seção responsável, e constará das seguintes fases:

a) Recebimento do bem;

b) Comprovação de que o material atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela Proponente;

7.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o material apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

7.7. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min horas, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

7.8. A empresa contratada é a única responsável e obriga-se a entregar os materiais em estrita conformidade com as especificações e descrições do Termo de Referência e fazer com que material preste-se à sua plena utilização pela contratante e para os fins a que se destina.

7.9. A contratada obriga-se a entregar, juntamente com os equipamentos, os respectivos desenhos mecânicos dos itens fornecidos em meio digital e/ou físicos.

8. PRAZO ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. PRAZO ENTREGA

8.1.1. Será 120 (cento e vinte) dias, contando a partir da data de emissão da ordem de fornecimento ou documento equivalente.

8.2. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.2.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no Termo de Referência e respectivos anexos;

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

- 9.3.** Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;
- 9.4.** Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- 9.6.** Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 9.7.** Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- 9.8.** Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;
- 9.9.** Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 10.2.** Estar em condições de fornecer o objeto contratado a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 10.3.** Entregar o material acondicionado de forma adequada;
- 10.4.** Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do material, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- 10.5.** Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;
- 10.6.** Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência independentemente de qualquer contratempo.
- 10.7.** Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;
- 10.8.** A Contratada se obriga a substituir em até 10 (dez) dias úteis qualquer material que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior;
- 10.9.** A Contratada será responsável pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado no item 7.7 deste Termo de Referência.
- 10.10.** A contratada fica obrigada a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

11. SANÇÕES

- 11.1.** Além do que dispõe no Edital e na minuta do contrato a CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1.** A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Manutenção (COMAN).
- 12.2.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Manutenção (COMAN) e designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem,

determinando o que forem necessários as regularizações das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos Artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE.

12.3. A Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento por parte da Contratada expedirá notificação para que a mesma regularize a situação sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura.

13.2. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) material (is) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos.

13.3 Critério de Fornecimento: o fornecimento, instalação e garantia (manutenção) serão medidos dentro dos seguintes critérios de modo a liberar os respectivos pagamentos dentro das etapas:

13.3.1 Entrega do projeto elétrico - 20% (vinte por cento);

13.3.2 TAF - 30% (trinta por cento);

13.3.3 Entrega do Equipamento - 30% (trinta por cento);

13.3.4 Recebimento definitivo do equipamento - 20% (vinte por cento).

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base **na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE**, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

14.2. HABILITAÇÃO FISCAL

14.2.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social – INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

14.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.

14.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

14.3.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

14.3.1.2. A certidão descrita no **subitem “ 14.3.1.1.”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

14.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja o atestados deverá atender o solicitado neste Termo de Referência.

14.4.2. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

15. DA PROPOSTA

15.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

15.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega do objeto contratado, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza, resultantes da execução do contrato.

16. CONDIÇÕES DE GARANTIA

16.1. O fornecedor deverá prever no seu custo, o período de 12 (doze) meses de garantia do fornecimento, estando incluso neste custo todas as despesas com manutenção preventiva, corretivas e peças, além de material de consumo e uso;

16.2. Não inclui na garantia mau uso, vandalismo ou motivo de força maior.

16.3. A proponente é responsável por garantir a qualidade dos produtos e que ele possa ser plenamente usado e para o fim a que se destina pelo prazo a contar a partir do início do funcionamento do equipamento;

16.4. O fornecedor compromete-se a reparar todos e quaisquer não conformidades que forem apontados pelo LAFEPE durante o prazo de garantia obrigando-se a substituir ou reparar o item em até 10 (dez) dias úteis, por sua inteira e exclusiva conta e risco, sem qualquer prejuízo para a contratante durante todo o período de garantia.

16.5. O objeto a ser contratado deverá estar apropriado para o uso e com prazo de garantia não inferior a 01 (um) ano ao concedido pelo fabricante ou ao estipulado especificamente por este Termo de Referência (prevalecendo o de maior prazo) contra defeito de fabricação e falta de resistência ao uso, contado a partir da data da efetiva entrega do objeto contratado, observados os artigos 76 e 77 da Lei Federal nº 13.303/2016, e suas alterações posteriores;

16.6. A garantia deverá cobrir qualquer resultado fora dos padrões determinados neste termo de referência, evidenciado através de laudo emitido pelo controle de qualidade da CONTRATANTE de acordo com o prazo referenciado.

16.7. A contagem do prazo da garantia se dará a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

17. CONSÓRCIO

17.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa (art. 3º, § 1º, I).

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato. Recife, 13 de dezembro de 2021.

19. REAJUSTE

19.1. O valor do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual, observadas as seguintes disposições:

I - Os itens relativos à remuneração de mão de obra, aos benefícios e aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários serão reajustados no mesmo período e com base no valor ou percentual fixados nas normas coletivas de trabalho da respectiva categoria profissional, nos termos do art. 2º, I, da Lei Estadual nº 17.555/2021;

II - Os itens relativos aos benefícios não previstos nas normas coletivas de trabalho e demais insumos serão reajustados pelo IPCA, nos termos do art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022 c/c com o art. 2º, II, da Lei Estadual nº 17.555/2021.

19.2. A contratada deverá pleitear o reajuste de preços até a data de eventual prorrogação e antes do final da vigência total do contrato, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajuste, referente aos itens previstos no inciso II do item 19.1.

19.3. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/2016.

20. DO GERENCIAMENTO DE RISCO (MATRIZ DE RISCO)

20.1. Com fundamento no art. 4º-D da Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. **ANEXO I.**

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

21.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1153 (Coordenadoria de Manutenção - COMAN), ou ainda através dos email's: claudio.henrique@lafepe.pe.gov.br ou sandro.fbezerra@lafepe.pe.gov.br

Sandro Ferreira Bezerra

Chefe da Divisão de Manutenção

Stefani Silva

Coordenadora

Coordenadoria de Manutenção

ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCAÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do material e/ou do	Contratado

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL		serviço.	
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do material e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Recife, de de 2021

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos Recife/PE Prezado Senhor(a),

A (nome da empresa, CNPJ nº, endereço), apresenta a sua proposta para aquisição e execução do **Painel de Controle da Revestidora de fabricação LAWES** locada no parque fabril, conforme relação constante no Termo de Referência e pertencentes ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A – LAFEPE, Recife/PE.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUE TRATA À APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição do **Painel de Controle da Revestidora de fabricação LAWES** locada no parque fabril.

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências de ambientação e aquelas contidas no edital e seus respectivos anexos desta Dispensa de Licitação e que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE .



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ferreira Bezerra**, em 19/05/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stefani Farias da Silva**, em 20/05/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **23429672** e o código CRC **F6872C06**.

Referência: Processo nº 0060407895.000007/2021-22

SEI nº 23429672